



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Nazaré Guerra		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Nazaré Guerra, de Itatira, e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2005.		
<b>RELATOR:</b> Pe. Manoel Lemos de Amorim		
<b>SPU Nº</b> 02418827-1	<b>PARECER:</b> 0610/2004	<b>APROVADO:</b> 16.08.2004

### **I – RELATÓRIO**

Maria da Piedade Vieira, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Nazaré Guerra, da rede estadual de ensino, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, CEP: 62725-000, Itatira, mediante Processo Nº 02418827-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo da escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções pertinentes deste Colegiado. Conta com quatorze professores todos com autorização temporária, razão pela qual concedemos à Escola de Ensino Fundamental e Médio Nazaré Guerra somente três anos de credenciamento.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Nazaré Guerra, de Itatira, e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2005. Determinamos que, ao retornar o processo para credenciamento, o corpo docente esteja devidamente habilitado.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0610/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2004.

**Pe. MANOEL LEMOS DE AMORIM**  
Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0610/2004
SPU	Nº	02418827-1
APROVADO EM:		16.08.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC